

Prefeitura do Município de São Caetano

# CONSELHO MUNICIPAL

---

## DOS DIREITOS

---

### DA CRIANÇA

---

### E DO ADOLESCENTE



Conselho  
Av. Goiás, 600 - 2º andar  
Tel.: 0800-191903

# CONSELHO MUNICIPAL

**Estatuto da Criança e do Adolescente E.C.A.**

Lei Federal Nº 8.069 de julho 1.990



**CONSELHO MUNICIPAL - CMDCA**

Lei nº 3.244 de 22 de outubro de 1.992

Órgão deliberativo e controlador das ações de atenção à criança e ao adolescente.

O CMDCA de S.C. do Sul, é composto por doze membros. Seis deles são representantes de Entidades de defesa e Atendimento dos direitos da criança e do adolescente; os outros seis são representantes do governo municipal.



Uma das principais funções do CMDCA é formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente. Isto só é feito após um amplo debate com as organizações que representam a sociedade civil.

Neste processo, o CMDCA define prioridades e controla as ações de atendimento.



**AGORA NO BRASIL A CRIANÇA E O**

Fórum de defesa dos direitos da criança e do adolescente cidadania de nossas crianças e jovens. O Fórum também é denúncias e procurando garantir o cumprimento do E.C.A.

**informações 0800-191903**

# DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O Conselho gerencia o fundo: gestiona, articula e delibera. Daí resulta o plano de aplicação.



## FUNDO MUNICIPAL

Lei nº 7.237 de 13 de maio de 1.994

Capta recursos financeiros para que o Conselho Municipal possa desenvolver:

- Programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal social;
- Projetos de pesquisa, de estudos e de desenvolvimento de recursos humanos;
- Projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos;
- Projetos de políticas sociais básicas e de assistência social especializada.

O fundo é constituído de:



- Dotação do Orçamento Municipal;
- Doações, auxílios, transferências;
- Doação de pessoas físicas e jurídicas a título de incentivo fiscal, dedutível do imposto de renda
- Multas;
- Rendas eventuais.

Contribuições - Banespa - ag. conta nº 109 45-00075-9

## ADOLESCENTE TEM PRIORIDADE ABSOLUTA

constitui-se num espaço democrático de participação, aberto a todos. É uma instância formal que se relaciona com o CMDCA, propondo e participando!

# ÇA E DO ADOLESCENTE

**Agora no Brasil a criança e o adolescente tem prioridade absoluta; têm direitos; são cidadãos.**

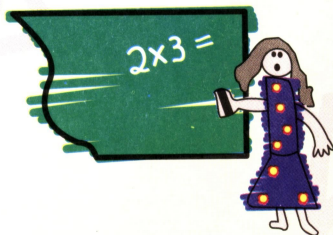


## CONSELHO TUTELAR

Lei nº 3.244 de 22 de outubro de 1.992

Formado por cinco escolhidas pela comunidade local, tem como principais atribuições:

- Aplicar medidas de proteção;
- Atender e aconselhar os pais;
- Requisitar os serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- Fiscalizar entidades de atendimento, abrigo e outras, junto com o Ministério Público e Justiça da Infância e Juventude;
- Comunicar ao Ministério Público os casos de infração e crime contra os direitos da criança e do adolescente.



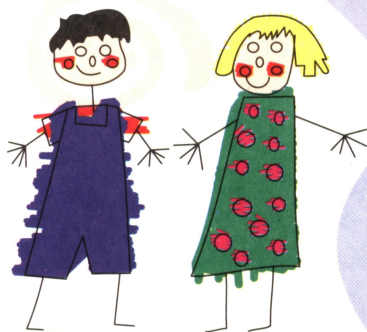
**TA; TÊM DIREITOS; SÃO CIDADÃOS.**

odas as pessoas e entidades na luta pela construção da  
lo diretrizes políticas e ações concretas, encaminhando

- O povo todo vai saber, principalmente as crianças e os jovens, e exigir que os direitos garantidos na lei (E.C.A.) sejam respeitados na prática;
- Têm que receber proteção e socorro em primeiro lugar;
- Não podem sofrer tratamento violento, desumano ou vexatório;
- Têm direito à liberdade de opinião, de ir e vir e de estar nos locais públicos;
- Têm direito à educação;
- Têm direito à profissionalização e proteção no trabalho;
- Têm direito à cultura, esporte e lazer;
- É sujeito de direito, não objeto.
- Qualquer pessoa que desrespeitar o que está na lei sofrerá punições: seja autoridade, seja cidadão comum.

**ADMINISTRAÇÃO DE  
SÃO CAETANO**

SERIEDADE E EFICIÊNCIA  
**VIVA A VIDA**



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**

**CMDCA**

Av. Goiás, 600 - 2º andar

**V I V A A V I D A**